



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que <u>O Decreto</u> <u>NORMATIVO Nº 191/2016</u> foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano ES <u>01/07/16</u>
Secretário Municipal de Administração

DECRETO NORMATIVO Nº 191/2016

**DESIGNA O SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO
TRABALHADOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL FLORIANO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros do Serviço de Atenção a Saúde do Trabalhador, Enfermeiro Edson José da Cruz – Especialista em Enfermagem do Trabalhador e Dr. Iran Guimarães de Azevedo – Médico do Trabalho, que terão a competência para realizar os Serviços Especializados em Saúde e Medicina do Trabalho (SESMT) e de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Art. 2º - Produzir os documentos referentes ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Perfil Psicográfico Previdenciário (PPP).

Art. 3º - Os serviços de atenção a Saúde do trabalhador, a serem desenvolvidos pelos servidores acima mencionados, não implicaram na concessão de acréscimos previdenciários e/ou gratificações de seus salários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 01 de Julho de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PEREITO MUNICIPAL